



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº 132/2025

MARINHO NOVAIS LUZ NETO, Vereador que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos argumentos a seguir expostos, apresenta à apreciação desta Colenda Câmara Municipal a seguinte indicação:

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Florestópolis, **ONÍCIO DE SOUZA**, que adote as providências necessárias para o integral cumprimento da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal recentemente sancionada estabelece a regulamentação da profissão de condutor de ambulância no Brasil, definindo os requisitos e atribuições da categoria (art. 1º e 2º).

De acordo o novel dispositivo legal, são requisitos cumulativos para o exercício da profissão: ser maior de 21 (vinte e um) anos; possuir habilitação para conduzir veículos de transporte de pacientes; e comprovar a realização de treinamento e reciclagem em cursos específicos, na forma do art. 145-A da Código de Trânsito Brasileiro (art. 3º).

Ademais, a Lei classifica os condutores de ambulância como profissionais da área da saúde (art. 4º), de modo que a eles fica permitida a acumulação de cargos públicos remunerados prevista na Constituição para a área da saúde, desde que respeitados os períodos de descanso.

A Norma estabelece ainda que os condutores de ambulância devem, obrigatoriamente, ser cadastrados como condutores nos sistemas oficiais de registro de trabalhadores (art. 5º).

Diante do novo cenário legislativo instituído pela Lei Federal nº 15.250/2025 e considerando que o Município conta com profissionais da categoria em seu quadro de servidores, necessária se faz a adoção das providências administrativas no âmbito do Poder Executivo para a adequação da carreira dos nossos condutores de ambulância às disposições da sobredita norma.

Certo do acatamento do presente pelos Nobres Vereadores, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, dia 10 de novembro de 2025.

Assinado no Original

MARINHO NOVAIS LUZ NETO
VEREADOR - PL